

- PÁG.
- 1- [ATAS](#)
    - 1.1- [536ª Reunião Ordinária](#)
    - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
  - 2- [ORDENS DO DIA](#)
    - 2.1- [Plenário](#)
    - 2.2- [Comissões](#)
  - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
    - 3.1- [Plenário](#)
    - 3.2- [Comissões](#)
  - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 5- [ERRATA](#)
- 

-----

**ATAS**

-----

**ATA DA 536ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 23 DE MAIO DE 1994**

Presidência da Deputada Maria Olívia

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas (2) -  
Correspondência:** Mensagens nºs 477 e 478/94 (Projeto de Lei nº 2.036/94 e Emenda ao  
Projeto de Lei nº 2.017/94) - **Ofícios - Apresentação de Proposições:** Projeto de  
Resolução nº 2.037/94 - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento  
(2), Roberto Luiz Soares (2), Jaime Martins e Maria Olívia- **2ª Fase:** Leitura de  
comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**ABERTURA**

- Às 20h9min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Agostinho Patrus - Aílton  
Vilela - Ambrósio Pinto - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Célio de Oliveira  
- Cóssimo Freitas - Eduardo Brás - Elisa Alves - Ermano Batista - Geraldo Rezende -  
Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Batista -  
Jorge Hannas - José Laviola - José Renato - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Maria  
Elvira - Maria Olívia - Mauri Torres - Milton Salles - Péricles Ferreira - Reinaldo  
Lima - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo -  
Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

**A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia)** - A lista de comparecimento registra a  
existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e  
em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-  
Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**1ª Fase**

**Atas**

- O **Deputado Gilmar Machado**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das  
duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

**Correspondência**

- O **Deputado Wilson Pires**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

**"MENSAGEM Nº 477/94\***

Belo Horizonte, 19 de maio de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa  
egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera disposições das  
Leis nºs 11.383, de 4 de janeiro de 1994, e 11.406, de 28 de janeiro de 1994, e dá  
outras providências.

A proposta ora encaminhada cuida fundamentalmente do estabelecimento de jornada de

trabalho na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, a saber, a jornada de trabalho integral e a jornada especial, com tabela de vencimento específica para cada uma delas, observada, ainda, a área de atuação do servidor na rede hospitalar da Fundação, sediada na Capital do Estado.

Solicitando a Vossa Excelência que atribua ao projeto o regime de urgência a que se refere o artigo 69 da Constituição do Estado, sirvo-me da oportunidade para renovar-lhe o protesto do meu elevado apreço.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.036/94**

Altera disposições das Leis nº 11.383, de 4 de janeiro de 1994, e nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 11.383, de 4 de janeiro de 1994, fica alterado na forma do Anexo I desta lei, transformando-se 17 (dezesete) cargos de Auxiliar Administrativo em Técnico Administrativo, do mesmo nível de escolaridade, e extinguindo-se 2 (dois) cargos de Capelão, com o que o número total de cargos de provimento efetivo é fixado em 2.698 (dois mil seiscentos e noventa e oito).

Parágrafo único - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, 2 (dois) cargos de Assistente Religioso, de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - O artigo 117 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117 - O valor-referência para cálculo da GIEFS é a média respectiva dos valores constantes nas tabelas de vencimento da FHEMIG e da HEMOMINAS."

Art. 3º - O atual vencimento básico das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG passa a corresponder à jornada de trabalho especial.

Art. 4º - O atual servidor do quadro a que se refere o artigo anterior poderá ser designado para o cumprimento de jornada de trabalho integral, compondo o Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência, hipótese em que os respectivos vencimentos serão os fixados nas tabelas constantes dos Anexos II, III e IV desta lei, conforme a sua área de atuação.

Art. 5º - A designação para o cumprimento da jornada de trabalho integral, a que se refere o artigo anterior, deverá observar o seguinte:

I - a comprovação da necessidade do serviço, de acordo com o Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência definido para cada unidade e área de atuação do servidor;

II - a opção do servidor;

III - o histórico funcional e a avaliação da qualidade de trabalho do servidor, atestada pela chefia imediata, segundo o mesmo critério a que se refere o inciso II do artigo 112 da Lei nº 11.406, de 26 de janeiro de 1994.

§ 1º - As unidades hospitalares terão prioridade de inclusão no cronograma de que trata o artigo 6º desta lei.

§ 2º - A Fundação poderá determinar diligências na hipótese de o servidor não estar cumprindo as normas relativas à jornada de trabalho integral.

Art. 6º - A designação para a jornada integral de trabalho deverá observar, nos três primeiros meses da sua implantação, os seguintes limites, por categoria funcional:

I - 30% (trinta por cento), a partir de abril de 1994;

II - 40% (quarenta por cento), a partir de maio de 1994 e, finalmente,

III - 50% (cinquenta por cento), a partir de junho de 1994.

Art. 7º - A jornada de trabalho integral será estendida, gradativamente, até 31 de dezembro de 1994, aos atuais servidores que comporão o Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência, de cada unidade e área de atuação, observado o que dispuser o regulamento a que se refere o artigo 8º.

Art. 8º - A aprovação do Quadro Numérico Mínimo Essencial de Assistência, nos termos do artigo 6º desta lei, a fixação das jornadas de trabalho integral e especial, os critérios para a designação, bem como o quantitativo de servidores para os meses subseqüentes a junho, serão objeto de regulamento aprovado em decreto, ouvida, previamente, a Comissão Estadual de Política de Pessoal.

Art. 9º - O servidor provido em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FHEMIG, a partir da vigência desta lei, ficará sujeito ao regime da jornada de trabalho integral.

Art. 10 - Nos valores do vencimento básico constantes das tabelas dos Anexos II, III e IV desta lei, está incorporada a parcela correspondente à vantagem pessoal temporária a que se refere o inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.091, de 4 de maio de 1993, com o que se extingue a referida parcela relativamente aos servidores da FHEMIG.

Art. 11 - O disposto nos artigos 3º ao 7º desta lei aplica-se, inicialmente, aos servidores das unidades da FHEMIG localizadas na Capital do Estado.

Art. 12 - Os ocupantes de cargo ou detentores de função pública de Auxiliar de

Enfermagem, constante do Quadro de Pessoal da FHEMIG, serão posicionados nos níveis VA, VB e VC da tabela de vencimento, observado, quanto ao grau, seu posicionamento anterior.

Parágrafo único - Os critérios, bem como o posicionamento dos servidores, a que se refere este artigo, serão definidos em regulamento aprovado pela Comissão Estadual de Política de Pessoal - CEP.

Art. 13 - Enquanto não for concluído o processo de provimento dos cargos criados na Lei nº 11.383, de 4 de fevereiro de 1994, fica a FHEMIG autorizada a recrutar pessoal, mediante contratação administrativa, por período não superior a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de abril de 1994, observada a parte final do "caput" do artigo 2º da referida Lei nº 11.383.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário."

#### **"MENSAGEM Nº 478/94\***

Belo Horizonte, 20 de maio de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em aditamento à Mensagem nº 473, de 9 de maio de 1994, para solicitar que seja substituída, no Projeto de Lei nº 2.017/94, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - e dá outras providências, a redação do artigo 28 pela seguinte:

"Art. 28 - Ficam acrescidos no Anexo II da Lei nº 10.324, de 20 de dezembro de 1990, 10 (dez) cargos de Auxiliar de Atividades de Pesquisa, 5 (cinco) cargos de Técnico de Atividades de Pesquisa, 1 (um) cargo de Assistente de Ciência e Tecnologia, 2 (dois) cargos de Analista de Ciência e Tecnologia, 5 (cinco) cargos de Pesquisador e 1 (um) cargo de Pesquisador Pleno, destinados ao Quadro de Pessoal da FAPEMIG."

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.017/94.

(\* - Publicado de acordo com o texto original.)

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário da Cultura em exercício, encaminhando os resultados preliminares da primeira etapa do 1º Censo Cultural de Minas Gerais, realizada na região Sul.

Do Sr. Arlen de Paulo Santiago Filho, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, manifestando-se, em nome da comunidade do Distrito de Indaiabira, do Município de Rio Pardo de Minas, em favor da emancipação do referido distrito e solicitando, para tanto, o apoio desta Casa. ( - À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Ronaldo Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando cópia de requerimento aprovado por aquela Casa, em que se pede a rejeição do veto a dispositivos da Proposição de Lei nº 12.199 que beneficiam os funcionários da antiga MinasCaixa. ( - Anexe-se à Proposição de Lei nº 12.199.)

Do Sr. Celso Barbosa Freire, Diretor Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração, comunicando, em atendimento a consulta relativa ao Projeto de Lei nº 1.378/93, do Deputado Bernardo Rubinger (autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Tiros), que a PMMG, a quem o imóvel se encontra vinculado, manifestou-se contrária à doação. ( - À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Lúcio Bemquerer, Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS -, solicitando a este Poder o exame minucioso do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 807/92, uma vez que foram preteridas as circunscrições hidrográficas como elementos básicos de gestão das águas, contrariamente ao que prescreve a Constituição Estadual. ( - Anexe-se ao Projeto de Lei nº 807/92.)

**A Sra. Presidente** - A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

#### **Apresentação de Proposições**

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.037/94**

Adapta o Sistema de Carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa ao disposto no Projeto de Lei nº 2.016/94.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Aplica-se ao Sistema de Carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa, com as adaptações necessárias, o disposto no art. 3º do Projeto de Lei nº 2.016/94.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, não implicando aumento de despesas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de maio de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz.

Justificação: As inovações contidas no art. 3º do Projeto de Lei nº 2.016/94, que altera os Planos de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário, podem ajustar-se ao Sistema de Carreira da Secretaria da Assembléia, com as necessárias adaptações.

Dada a similitude do sistema de carreira adotado pelos dois Poderes e tendo em vista que as alterações propostas pelo Poder Judiciário, quanto à matéria, são altamente positivas, é conveniente que sejam acolhidas, no que couber, pela Assembléia Legislativa.

- Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembléia, para parecer.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento (2), Roberto Luiz Soares (2), Jaime Martins e Maria Olívia.

#### **2ª Fase**

**A Sra. Presidente** - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase da 1ª parte da reunião, destinada à leitura de comunicações e a pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### **Leitura de Comunicações Apresentadas**

- A seguir, a Sra. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Elmiro Nascimento (2) - falecimento da Sra. Genuína Maria de Amorim, em Brasília, e do Sr. Sebastião Alves da Mata, em Patos de Minas; Roberto Luiz Soares (2) - falecimento do Sr. Armando Grandioso e da Sra. Matilde Laponez Maia, em Belo Horizonte; Jaime Martins - falecimento do Sr. João Antônio dos Santos, em Divinópolis; e Maria Olívia - falecimento da Sra. Maria Madalena Trindade Paiva, em Belo Horizonte (- Ciente. Oficie-se.).

#### **ENCERRAMENTO**

**A Sra. Presidente** - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 24, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: Nota do redator: A ordem do dia anunciada pela Sra. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

### **ATA DA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM MURIAÉ**

Às nove horas do dia sete de abril de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem no Teatro Zacharias Marques, em Muriaé, os Deputados José Militão, Bené Guedes, Sebastião Helvécio, Raul Messias, Roberto Luiz Soares e Sebastião Costa. O Coordenador dos trabalhos, Deputado José Militão, declara aberta a reunião e convida a tomarem assento à mesa os Srs. Paulo Carvalho e Lydio Miguel Bandeira de Melo, respectivamente, Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Muriaé; a Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária Adjunta de Assuntos Municipais; e a Sra. Maria Amarante Pastor Baracho, representante da SEPLAN. O Deputado José Militão expõe aos presentes a sistemática de funcionamento da audiência pública e concede a palavra às debatedoras, Sras. Maria Coeli Simões Pires e Maria Amarante Pastor Baracho, que, em nome do Poder Executivo, tecem considerações a respeito das audiências públicas e analisam as tendências socioeconômicas da região. Passa-se à segunda parte da reunião, em que é feita oralmente a defesa das propostas apresentadas pelas entidades inscritas. Fazem uso da palavra, então, os Srs. Paulo Carvalho, Prefeito Municipal de Muriaé, Lydio Bandeira de Melo, Presidente e representante da Câmara Municipal de Muriaé; e os Deputados Raul Messias, Roberto Luiz Soares, Bené Guedes e Sebastião Helvécio. O Coordenador agradece a presença do Sr. Paulo Carvalho, que se retira do recinto. Logo após, fazem defesa de propostas os Srs. Naedyr Ortman de Vasconcellos Marge, representante da Associação dos Moradores do Bairro João XXIII, de Muriaé; Marli de Carvalho Montezano, Presidente da Associação de Mulheres Rurais de Muriaé; José Raul Pereira da Rocha, representante da Associação dos Moradores do Bairro Safira, de Muriaé; Jáder Luís Gusman Pedrosa, Oficial do Registro Civil e Tabelionato do Cartório de Registro Civil e Notas de Muriaé; Israel Leocádio da Silva, representante do SINDI-UTE, subsede de Muriaé e regional; Luís Carlos Magalhães, representante da Associação dos Moradores do Bairro Santana - AMOBASA -, de Muriaé; Vicente La Gatta, Presidente do Conselho Central de Muriaé da Sociedade São Vicente

de Paulo; Zélia Rodrigues Couri, representante da 13ª Delegacia Regional de Ensino, com sede em Muriaé; Lúcio José Gusman, Secretário Municipal de Cultura de Muriaé; Adelunar Marge, Secretário Municipal de Educação de Muriaé; Rita de Cássia Braga Feres, Diretora da Escola Estadual Pedro Vicente de Freitas, de Muriaé; Vereador Ediberto Antônio Ferreira, representante do Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Máculo, de Muriaé; Neusa Antunes Rodrigues, Presidente do Movimento por Direito a Moradia, de Muriaé; Nilson dos Santos Peron, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carangola; Paulo Sérgio Ferreira Neto, Coordenador da Associação Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata; José Calais Gomes, Diretor-Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores, Comerciantes e Agricultores de Muriaé; José Maria Pinto da Silva, Diretor e Coordenador Regional da FETAEMG - Pólo Regional da Zona da Mata, com sede em Muriaé; Maria das Graças Martins Calais, Secretária da Associação dos Moradores de Belisário, de Muriaé; Pedro Paulo Rodrigues de Souza, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Muriaé; Padre Tiago Prins, representante da Associação dos Moradores do Bairro Inconfidência, de Muriaé; Paulo Alexandre de Oliveira Carvalho, Supervisor Regional da EMATER-MG de Muriaé; Júlia Nazira Bittar de Oliveira Monteiro, representante da EMATER-MG de Muriaé; Paulo Catarino da Cunha, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minério e Derivados de Petróleo de Muriaé; Silvino Bruno, Tesoureiro do Hospital São Paulo, de Muriaé; Sidnei Mauro da Silva, representante da Associação de Moradores dos Bairros São Francisco e BNH, de Muriaé; Verocy Silva Costa, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Cerâmica, de Muriaé; José Jovino do Prado, Prefeito Municipal de Fervedouro; e Maria Coeli Simões Pires. Às 14 horas, cumprida a finalidade do primeiro dia de audiência pública, o Coordenador, Deputado José Militão, suspende os trabalhos e informa aos presentes que a reunião será reaberta dia 8, às 8 horas. Nesse dia e horário, o Deputado José Militão reabre os trabalhos e convida a tomar assento à mesa o Sr. Lydio Bandeira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, e os Deputados Bené Guedes e Raul Messias. O Coordenador explica o funcionamento da audiência pública em seu segundo módulo e passa a receber as dez propostas priorizadas de cada entidade representativa. Ato contínuo, o Deputado José Militão suspende os trabalhos e informa que a reunião será reaberta às 13 horas, com a presença dos Deputados representantes das comissões permanentes da Assembléia Legislativa, oportunidade em que serão escolhidas e ordenadas as propostas que deverão ser incluídas no orçamento do Estado para 1995 e será eleita a Comissão de Representação que acompanhará os desdobramentos da audiência pública. Às 13 horas, são reabertos os trabalhos pelo Deputado José Ferraz, Presidente da Assembléia Legislativa. Registra-se a presença dos Deputados José Militão, Roberto Carvalho, Ronaldo Vasconcellos, Bené Guedes, Raul Messias, Ibrahim Jacob, Ajalmar Silva, Roberto Luiz Soares, Jorge Hannas, Antônio Fuzatto, Tarcísio Henriques e Sebastião Costa. O Presidente convida a tomar assento à mesa o Deputado José Militão, Coordenador dos trabalhos; os Srs. Paulo Carvalho e Lydio Bandeira de Melo, respectivamente, Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Muriaé; e os Deputados Ronaldo Vasconcellos, representante do Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz; Roberto Carvalho, Bené Guedes, Roberto Luiz Soares, Tarcísio Henriques, Ibrahim Jacob e Raul Messias. Após o discurso do Presidente, fazem uso da palavra o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal de Muriaé e os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Roberto Carvalho, Ibrahim Jacob e Tarcísio Henriques. O Presidente passa a palavra ao Coordenador, Deputado José Militão, que faz explanação a respeito dos procedimentos que deverão ser observados e passa à fase de defesa e votação das propostas pelas entidades presentes e devidamente inscritas. Concluída a votação e apurados os votos, a classificação de prioridades assim se apresenta: em 1º lugar - Proposta nº 123, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé e de diversas outras entidades, visando à instalação de uma unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - em Muriaé; em 2º lugar - Proposta nº 22, da Secretaria Municipal de Administração de Muriaé, objetivando o asfaltamento da estrada Muriaé-Ervália; em 3º lugar - Proposta nº 112, do SIND-UTE - Regional de Muriaé, com vistas à construção de prédios escolares para escolas que funcionam em instalações precárias; em 4º lugar - Proposta nº 177, do Hospital São Paulo, de Muriaé, visando à ampliação do seu pronto-socorro; em 5º lugar - Proposta nº 63, da EMATER-MG, seção de Muriaé, com vistas à criação de financiamento para habitação rural, similar ao Pró-Campo, com o pagamento da dívida em produtos agrícolas; em 6º lugar - Proposta nº 92, do Rotary Clube de Muriaé, objetivando a instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Muriaé; em 7º lugar - Proposta nº 38, da Cooperativa dos Cafeicultores de Muriaé Ltda., com vistas à criação de financiamento para a agricultura no sistema de equivalência em produtos, por meio de uma cooperativa que fará a comercialização da produção e pagará ao banco em dinheiro, com base no valor do produto financiado no dia do pagamento; em 8º lugar - Propostas nºs 87, da Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Muriaé Ltda., e 170, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DEMAE -, de Muriaé, visando, respectivamente, à construção do aeroporto de Muriaé e à destinação de verba

de 5.000.000 URVs para obras de infra-estrutura para tratamento de esgotos em Muriaé; em 9º lugar - Proposta nº 34, da EMATER-MG, seção de Muriaé, com vistas à abertura de linhas de crédito, por intermédio do BEMGE, que permitam a implantação do programa de desenvolvimento da fruticultura na região, abrangendo 127 municípios e 4.133ha, com produção prevista de 63.305t de frutas por ano e o envolvimento direto de 4 mil produtores rurais; em 10º lugar - Propostas nºs 47, da Associação Comercial e Industrial de Muriaé, e 51, da Prefeitura Municipal de Muriaé, visando, respectivamente, à implantação de distrito industrial no Município de Muriaé e à destinação de dotação orçamentária de CR\$15.000.000,00 para a implementação do Plano Municipal de Eletrificação Rural, a ser executado por meio de mutirão; em 11º lugar - Proposta nº 12, do SIND-UTE - Regional de Muriaé, objetivando a destinação de verba para o cumprimento do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, do art. 36 da Constituição do Estado e do art. 40 da Constituição Federal; em 12º lugar - Propostas nºs 19, da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, e 151, da FETAEMG - Pólo Regional Zona da Mata, visando, respectivamente, à abertura e ao asfaltamento da estrada Barão do Monte Alto - Muriaé e à implantação de unidade de conservação na região da serra do Brigadeiro, com a criação de mecanismos de participação popular no processo. Passa-se, logo após, à eleição da Comissão de Representação. Apurados os votos, verifica-se que foram eleitas as seguintes pessoas: Luiz Antônio de Freitas, da Prefeitura Municipal de Palma; Geraldo Magela Viana, da Câmara Municipal de Divino; Guilherme Soares Dias, do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silveira Carvalho, de Barão do Monte Alto; Néelson Luiz Moreira do Prado, da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto; Adelunar Marge, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé; Wanderley Torres de Azevedo, da Escola Municipal Professora Elza Rogério, de Muriaé; Lúcio José Gusman, da Secretaria Municipal de Cultura de Muriaé; Lenice Maria Silva Rancão, da Escola Municipal de Santana, de Muriaé; José Raul Pereira da Rocha, da Associação de Moradores do Bairro Safira, de Muriaé, e Euler Pereira Luz, da Secretaria Municipal de Imprensa de Muriaé. Cumprida a finalidade da audiência pública, o Deputado José Ferraz agradece o apoio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Muriaé, bem como da população em geral, que contribuiu decisivamente para o sucesso do evento, reitera o propósito da Assembléia Legislativa de, por meio dos Deputados, redobrar esforços para viabilizar o atendimento das reivindicações da população da Macrorregião Zona da Mata e encerra os trabalhos.

Sala das Audiências Públicas, 8 de abril de 1994.

José Ferraz - José Militão - Bené Guedes - Roberto Luiz Soares - Roberto Carvalho - Raul Messias - Sebastião Helvécio - Sebastião Costa - Ronaldo Vasconcellos - Ibrahim Jacob - Ajalmar Silva - Jorge Hannas - Antônio Fuzatto - Tarcísio Henriques.

**ATA DA 12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM ALMENARA**

Às nove horas e quinze minutos do dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem no Almenara Tênis Clube, no Município de Almenara, os Deputados Bené Guedes, Péricles Ferreira, Jorge Hannas, Antônio Carlos Pereira, Bernardo Rubinger, Mauro Lobo e Marcelo Cecé. O Coordenador, Deputado Bené Guedes, declara aberta a reunião e convida a comporem a mesa dos trabalhos os Srs. Cândido Mares Neto e Exupério Ferreira Pires, respectivamente, Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Almenara; Heloísa Regina de Menezes, Diretora de Planejamento Regional e Setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Othon Pedro Lacerda Fonseca, Assessor da Superintendência de Assessoramento dos Municípios - SUAMU - da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais; Márcio Kangussu, Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM -; José Moreira, Prefeito de Rubim e Presidente da Associação Microrregional do Baixo Jequitinhonha - AMBAJ -; e Walter Tanure, Prefeito de Medina e Presidente da Associação Microrregional do Médio Jequitinhonha - AMEJ. A Coordenação registra também a presença dos Srs. Beatriz da Silva Takamatsu, Juíza da 1ª Vara; Herbert José Almeida Carneiro, Juiz da 2ª Vara; Amadeus Campos Brito, Promotor da 1ª Vara; Heleno Rosa Portes, Promotor da 2ª Vara; Amaury, Juiz do Trabalho; Adroaldo Ferreira Santos e Clemente Costa Silva, Juizes Classistas; e Nara Ferraz, esposa do Deputado José Ferraz. O Coordenador dá ciência da presença de Prefeitos e Presidentes das Câmaras dos Municípios de Almenara, Araçuaí, Bandeira, Carbonita, Comercinho, Divisópolis, Felisburgo, Francisco Badaró, Itaobim, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Mata Verde, Medina, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto e faz explanação sobre o resultado das audiências públicas realizadas no ano passado. Em seguida, expõe aos presentes a sistemática de funcionamento dos três módulos da reunião e passa a palavra aos técnicos Othon Pedro Lacerda Fonseca e Heloísa Regina de Menezes, que fazem análise das tendências de desenvolvimento socioeconômico da região do Jequitinhonha, com a finalidade de oferecer subsídios aos participantes para a apresentação de propostas. A Coordenação manifesta seus agradecimentos pela explanação dos dois convidados e, após registrar a

chegada dos Deputados José Ferraz, Romeu Queiroz e José Bonifácio, passa à fase de apresentação e de justificação de propostas, durante a qual usam da palavra os Deputados Jorge Hannas, Antônio Carlos Pereira, Mauro Lobo, Péricles Ferreira e os Srs. Darci Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Associação Cultural Grupo Senhor Santos Rei; Manoel Gomes de Paula, da Associação Artística Coral de Almenara; Marcus Vinícius P. Pereira, Presidente da Associação dos Pecuaristas e Lavradores do Município de Almenara - APLAM -; Iraídes Ribeiro da Silva, Presidente da Associação dos Artesãos de Almenara - AARTA -; Dionel Novaes Miranda, Venerável da Loja Maçônica Torre de Vigia; Juraci Moreira Souto, da FETAEMG; Cecyhélia Tupy Vieira Aguilar, Presidente do Centro Espírita Terezinha Flores; José Virgínio Gil de Freitas, Presidente do Sindicato Rural de Almenara; Ziolita Carvalho de Almeida, Presidente da Associação Pró-Deficientes do Vale do Jequitinhonha - APRODEVAJ -; Audete Ângela dos Reis, Presidente do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula; Ricardo Peres Demicheli, Superintendente Regional da EMATER-MG; Cândido Mares Neto, Prefeito de Almenara; Jovenato Ferreira da Conceição, da Ação Comunitária de Almenara - ACAL-; Carlos Augusto de Farias, Presidente da Casa de Cultura de Almenara; Dulce Ely Reis Kangussu, Diretora da 29ª Delegacia Regional de Ensino; José Moreira de Andrade, Presidente da AMBAJ - do Município de Almenara; Adão Pereira dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Terezinha Motta de Almeida, Vice-Presidente da Associação Comunitária Cândido Gonçalves da Cruz - do Município de Jequitinhonha; Walter Tanure Filho, Presidente da Associação Microrregional do Médio Jequitinhonha; Evina Teixeira da Cruz, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - do Município de Medina; Marilene Farias de Souza, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Almerindo Bispo de Souza, representante das escolas estaduais do município; Maria Imaculada Jardim Murta, do Conselho Municipal de Saúde - do Município de Jacinto; Eduardo Lopes Tomich, Prefeito de Pedra Azul; Alice Pereira de Souza, Prefeita de Felisburgo; Ermezino Francisco Nascimento, Prefeito de Divisópolis; Alvimar Alves Moreira, Prefeito de Mata Verde; Rui Armando Freitas Guimarães, Vereador em Joaíma; Cosme Nogueira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Itaobim; Maria de Fátima Pereira dos Santos e José Ribeiro da Cruz, respectivamente, Presidente e membro da Câmara Municipal de Salto da Divisa; e Márcio Kangussu, Presidente da AMM. Em seguida, o Coordenador comunica que até as 10 horas do dia seguinte estarão abertas, junto à assessoria, as inscrições dos candidatos que disputarão as dez vagas da Comissão de Representação da região do Jequitinhonha, que terá por finalidade acompanhar, junto à Assembléia Legislativa, os resultados da reunião. Esclarece, também, que até as 11 horas cada Prefeito ou seu representante poderá apresentar, em impresso próprio, uma proposta, que constará numa relação específica de prioridades e que não será submetida a votação, o que não impede que apresentem propostas juntamente com as das entidades, para a elaboração do relatório-síntese. Cumprida a finalidade do primeiro dia de audiência pública, o Coordenador agradece a presença dos Deputados, renova os agradecimentos aos Srs. Othon Pedro Lacerda Fonseca e Heloísa Regina de Menezes, bem como às autoridades e ao público em geral, suspende os trabalhos e convida todos a participarem de sua reabertura no dia 15 de abril, às 8 horas. Às 8h15min do dia 15 de abril de mil novecentos e noventa e quatro, é reaberta a reunião pelo Deputado Bené Guedes, que esclarece as pessoas presentes sobre a dinâmica dos trabalhos de defesa das propostas e eleição da Comissão de Representação. Às 12 horas, o Deputado Bené Guedes suspende os trabalhos. Às 13 horas, é reaberta a reunião pelo Deputado José Ferraz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, registrando a presença dos Deputados Romeu Queiroz, Bené Guedes, Péricles Ferreira, Jorge Hannas, Antônio Carlos Pereira, Bernardo Rubinger, Mauro Lobo, José Bonifácio, Marcelo Cecé e Maria José Haueisen. O Presidente convida a compor a mesa dos trabalhos o Deputado Bené Guedes, Coordenador dos trabalhos; o Deputado Romeu Queiroz, Líder do Governo; e os Srs. Dr. Cândido Mares Neto, Prefeito Municipal de Almenara; Exupério Ferreira Pires, Presidente da Câmara Municipal de Almenara; Márcio Kangussu, Presidente da AMM; José Moreira, Presidente da AMBAJ; e Walter Tanure, Presidente da AMEJ. O Deputado José Ferraz faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a direção dos trabalhos ao Coordenador, Deputado Bené Guedes. Este esclarece que a finalidade do último módulo da audiência pública é priorizar as 15 propostas que, na parte da manhã, foram mais votadas pelos participantes e passa a palavra aos Srs. Cândido Mares Neto e Exupério Ferreira Pires que, nesta ordem, tecem suas considerações. Em seguida, o Deputado Romeu Queiroz informa as pessoas presentes sobre as obras do Governo que já estão previstas para a região por meio do Programa de Apoio aos Municípios. Usa também da palavra o Sr. Márcio Kangussu. A coordenação informa que as 15 propostas mais votadas foram as de nºs 12, 18, 23, 42, 54, 64, 72, 106, 140, 178, 219, 253, 258, 273 e 335 e, em seguida, abre a inscrição para sua defesa. Usa da palavra, para encaminhamento de votação da proposta nº 12, o Sr. José Geraldo Leite, do Rotary Club de Pedra Azul; da Proposta nº 18, o Sr. Edson Figueiró, Prefeito de Francisco Badaró; da Proposta nº 23, o Sr. Almerindo de Souza, representando as Escolas Estaduais de

Jacinto; da proposta nº 54, o Sr. Juraci Moreira, da FETAEMG; da Proposta nº 64, o Sr. Marcus Vinícius, da Associação dos Pecuaristas e Lavradores de Almenara; da Proposta nº 72, o Sr. José Virgínio, do Sindicato Rural de Almenara; da Proposta nº 106, o Sr. Walter Tanuri, Presidente da AMEJ; da proposta nº 140, o Sr. Wilson Fernandes Azevedo, Prefeito de Medina; da Proposta nº 178, o Sr. Iraídes Ribeiro da Silva, da Associação dos Artesãos de Almenara; da Proposta nº 253, o Sr. Dionel Novais, da Loja Maçônica Torre de Vigia de Almenara; da proposta nº 258, o Sr. Ricardo Peres, Superintendente da EMATER-MG de Almenara; da Proposta nº 273, a Sra. Ziolita Carvalho, da APRODEVAJ; e da Proposta nº 335, o Sr. Alvimar Alves, Prefeito de Mata Verde. Na oportunidade, usa também da palavra a Deputada Maria José Hauelsen. A Coordenação divulga o resultado da eleição para a Comissão de Representação, que fica composta dos seguintes membros: Sr. Cândido Mares Neto, Prefeito de Almenara; Sra. Nilza Rocha Vieira, Prefeita de Santo Antônio do Jacinto; Sr. José Moreira de Andrade, Presidente da AMBAJ; Sr. José Hertz Cardoso, Prefeito de Jequitinhonha; Sr. Eduardo Lopes Tomich, Prefeito de Pedra Azul; Sr. Adelson Gonçalves Silva, Prefeito de Jacinto; Sr. Nordélio Azevedo Silva, Prefeito de Jordânia; Sr. Alvimar Alves Moreira, Prefeito de Mata Verde; Sr. Walter Tanure Filho, Prefeito de Medina; e Sra. Marilene Farias de Sousa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Logo após, passa-se à votação das 15 propostas prioritárias. Concluído esse processo e apurados os votos, a classificação das prioridades é a seguinte: em 1º lugar, com 79 votos, a Proposta nº 219, de autoria da 29ª Delegacia Regional de Ensino, visando à instalação de unidade da UEMG em Almenara; em 2º lugar, com 75 votos, a Proposta nº 335, de autoria da Prefeitura Municipal de Jacinto, AMBAJ, ACAL e ASPA, visando à criação e à implantação de hospital regional no Município de Almenara; em 3º lugar, com 74 votos, a Proposta nº 23, de autoria de ACAL, Prefeitura Municipal de Almenara, ACOMAL, Câmara Municipal de Jacinto, Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, AMBAJ, Prefeitura Municipal de Jacinto e COMIPRA, visando à conclusão do asfaltamento da BR-367 no trecho Almenara-Salto da Divisa, com extensão total de 98km; em 4º lugar, com 72 votos, as Propostas nº 106, de autoria da AMEJ, visando à definição do vale do Jequitinhonha como região especial, mediante: a) criação de crédito especial para fomentar a produção agropecuária, mineral e industrial; b) criação do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Jequitinhonha, com a participação do BEMGE, da CODEVALE e da Fundação João Pinheiro, e c) adoção de política de incentivos fiscais por um período de dez anos; nº 273, de autoria de APRODEVAJ e AMBAJ, visando à construção da sede da APRODEVAJ, com instalações de consultório dentário, cozinha, lavanderias, oficinas pedagógicas e aquisição de veículo e outros equipamentos; e nº 253, de autoria da Loja Maçônica Torre de Vigia, visando à recuperação, preservação e conservação do rio Jequitinhonha, com incentivo ao reflorestamento de suas nascentes e margens com árvores nativas da região, exclusão da lavra predatória e controle da lavra de garimpagem mecânica de pequeno porte e manual; em 5º lugar, com 70 votos, a Proposta nº 42, de autoria da Loja Maçônica Torre de Vigia, visando à abertura de linha de crédito para os pequenos e microprodutores rurais para plantio e comercialização de produtos básicos, com juros mais baixos ou equivalentes aos produtos à época do plantio; em 6º lugar, com 67 votos, a Proposta nº 54, de autoria da FETAEMG, visando à criação de infra-estrutura básica (armazéns comunitários, transportes, implementos, equipamentos, máquinas, poços artesianos, pequenos açudes comunitários para irrigação e criação de peixes) que beneficie o pequeno produtor rural; em 7º lugar, com 62 votos, a Proposta nº 258, de autoria de AMBAJ, ACOMAL, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacinto e FEDERAMINAS, visando à construção de barragens ao longo do rio Jequitinhonha e de seus afluentes para a perenização dos rios, a irrigação e a geração de energia elétrica; em 8º lugar, com 59 votos, a Proposta nº 12, de autoria de AMBAJ, Prefeitura Municipal de Pedra Azul e Associação Comercial de Almenara, visando ao asfaltamento da MGT-251 (Pedra Azul-Pedra Grande) e da MG-406 (Pedra Grande-Almenara), com extensão de 93km; em 9º lugar, com 54 votos, a Proposta nº 178, de autoria da AARTA, visando à criação, em Almenara, de centro regional de apoio aos artesãos, que facilite a organização e o treinamento dos artesãos e que desenvolva ações nas áreas de produção e comercialização do artesanato regional; em 10º lugar, com 38 votos, a Proposta nº 18, de autoria da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, visando ao asfaltamento do trecho de estrada Araçuai-Francisco Badaró-Berilo; em 11º lugar, com 37 votos, a Proposta nº 64, de autoria da APLAM, visando à implantação de infra-estrutura no parque de exposições que possibilite a realização de exposições, leilões, feiras, a promoção de cursos de capacitação gerencial, de capacitação de mão-de-obra e de melhoramento genético; em 12º lugar, com 27 votos, a Proposta nº 140, de autoria da Prefeitura Municipal de Medina, visando à construção de 300 casas populares. Havendo polêmica quanto à Proposta nº 72, de autoria do Sindicato Rural de Almenara, que visa à inclusão do vale do Jequitinhonha no Programa Produteite, do BEMGE, o Coordenador determina que a Comissão de Representação, eleita na reunião, decida sobre a questão. Após a

divulgação do resultado da votação, o Coordenador agradece a participação das pessoas presentes e passa a palavra ao Deputado José Ferraz, que reitera o propósito da Casa de, por intermédio de seus Deputados, redobrar esforços a fim de viabilizar o atendimento das justas reivindicações da população, agradece a acolhida que foi dispensada pelas autoridades e pelo povo de Almenara à Assembléia Legislativa e aos seus funcionários, manifesta seu especial reconhecimento ao Prefeito Municipal, Sr. Cândido Mares Neto, e ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Exupério Ferreira Pires, e agradece a participação das entidades inscritas e da população, que contribuíram decisivamente para o sucesso do evento. Cumprida a finalidade da audiência pública, o Presidente encerra os trabalhos.

Sala das Audiências Públicas, 15 de abril de 1994.

José Ferraz - Romeu Queiroz - Bené Guedes - Péricles Ferreira - Jorge Hannas - Antônio Carlos Pereira - Bernardo Rubinger - Mauro Lobo - Marcelo Cecé - José Bonifácio - Maria José Haueisen.

#### **ATA DA 14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REGIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM CAXAMBU**

Às nove horas do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem no Hotel Glória, em Caxambu, os Deputados Ajalmar Silva, Célio de Oliveira, Maria Olívia, Roberto Luiz Soares, Mauro Lobo, Antônio Carlos Pereira, Dílzon Melo, Cássimo Freitas, Aílton Vilela, Milton Salles, Simão Pedro Toledo, Jorge Eduardo, Bené Guedes e Ambrósio Pinto. O Coordenador dos trabalhos, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e convida a tomar assento à mesa o Sr. Rossini Jayme de Almeida Lima e a Sra. Margarida Dantas, respectivamente, Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Caxambu; a Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Assuntos Municipais em exercício; a Sra. Maria Amarante Pastor Baracho, representante da Secretaria do Planejamento, e o Deputado José Militão. O Coordenador passa a explicar a dinâmica da audiência pública e concede a palavra às debatedoras, Sras. Maria Coeli Simões Pires e Maria Amarante Pastor Baracho, que disporão de 20 minutos, cada uma, para sua exposição. As debatedoras, em nome do Poder Executivo, tecem considerações a respeito das audiências públicas, das potencialidades socioeconômicas da região Sul e das perspectivas de atendimento às suas reivindicações. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a apresentação e a defesa das propostas pelas entidades inscritas. Fazem uso da palavra representantes das seguintes entidades e órgãos: Assistência Social Betel, de Itajubá; Associação Comercial e Industrial de Varginha; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cambuquira e APAE, de Cambuquira; Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG -; Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP -; Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande; Câmaras Municipais de Baependi, Caxambu e Passa-Vinte; Centro de Educação Popular do Sul de Minas, de Varginha; Clube de Diretores Lojistas de Varginha; Comissão de Moradores do Bairro Santa Tereza, de Caxambu; Conferência São Vicente de Paulo de Conceição do Rio Verde; Conselho Comunitário do Bairro Santa Rita, de Caxambu; Conselho Diocesano de Assuntos Sociais e Políticos - CODASP -, de Caxambu; Conselho Municipal de Entorpecentes - CONEN -, de Caxambu; Conselho Municipal de Política Agrícola de Caxambu; Defensoria Pública do Interior, de São Lourenço; Diretório Municipal do PSDB de São Lourenço; Diretórios Municipais do PFL e do PT, de Caxambu; Escola Estadual Ruth Martins de Almeida; Fundação Cultural Campanha da Princesa, de Campanha; Fundação de Educação Cultural e Artística de São Lourenço; Prefeituras Municipais de Pouso Alto e Virgínia; Fundação Educacional de Machado; PDT de Caxambu; PDT de Liberdade; Pólo Cultural do Circuito das Águas - POCAMAG -, de Passa-Quatro; Prefeituras Municipais de Passa-Quatro, Rio Claro, Aiuruoca, Baependi, Bueno Brandão, Campanha, Cássia, Conceição do Rio Verde, Extrema, Guapé, Inconfidentes, Lambari, Munhoz, Natércia, Passos e Serrania; Primeira Igreja Batista de Caxambu; Santa Casa de Caridade de Machado; Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Caxambu; Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Lourenço; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metálicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxambu; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minduri; Sindicato Rural de Caxambu; SIND-UTE de Caxambu; Sociedade Filantrópica Juscelino Kubitschek, de São Gonçalo do Sapucaí; Sociedade Rural do Sul de Minas e Sociedade dos Pobres de Santo Antônio de Caxambu. Cumprida a finalidade do primeiro módulo da audiência pública, o Coordenador, Deputado Ajalmar Silva, suspende a reunião até às 8 horas do dia 6 de maio, oportunidade em que serão escolhidas e ordenadas as propostas que deverão ser incluídas no orçamento do Estado para 1995. Às 8 horas do dia 6/5/94, é reaberta a reunião pelo Deputado Ajalmar Silva, que expõe aos participantes a sistemática de funcionamento do segundo dia de trabalhos e suspende a reunião após distribuir o relatório das propostas apresentadas pelas entidades representativas da região. Às 14 horas do mesmo dia são reabertos os trabalhos pelo Deputado José Ferraz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que convida a tomarem assento à mesa os Deputados Ajalmar Silva, Coordenador dos trabalhos, e Romeu Queiroz, Líder do Governo na Assembléia

Legislativa, o Sr. Rossini Jayme de Almeida Lima e a Sra. Margarida Dantas, respectivamente, Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Caxambu, e o Sr. Márcio Kangussu, Presidente da Associação Mineira de Municípios. Acham-se presentes os Deputados José Militão, Cássimo Freitas, Aílton Vilela, Ambrósio Pinto, Dílzon Melo, Simão Pedro Toledo, Célio de Oliveira, Jorge Eduardo, Milton Salles, Maria Olívia, Mauro Lobo, Antônio Carlos Pereira, Roberto Luiz Soares, Raul Messias, Homero Duarte e Antônio Fuzatto, representando as Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Após breve discurso, o Deputado José Ferraz passa a palavra ao Coordenador, Deputado Ajalmar Silva. Este concede a palavra ao Prefeito de Caxambu, Sr. Rossini Jayme de Almeida Lima. Fazem uso da palavra, também, a Sra. Margarida Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Caxambu, os Deputados Raul Messias, Romeu Queiroz, Milton Salles, Antônio Carlos Pereira e o Sr. Márcio Kangussu. O Deputado Ajalmar Silva anuncia que a Comissão de Representação eleita para acompanhar o andamento das propostas prioritizadas na audiência pública ficou assim constituída: Srs. José Mauro Ferreira, da UNIMED de São Lourenço; Vicente Wagner Guimarães Pereira, da Prefeitura Municipal de Pouso Alto; Ricardo Souza T. Ferreira, da Câmara Municipal de Baependi; Márcio Monteiro, do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Passa-Quatro; Margarida Dantas Lahmann, da Câmara Municipal de Caxambu; José Celestino Lourenço, do SIND-UTE de Varginha; Mirian Garcia, da Santa Casa de Caridade de Machado; Hélio Nogueira, do Conselho Municipal de Entorpecentes de Caxambu; Gilberto N. Cellet, da Associação Microrregional Médio Sapucaí de Pouso Alegre; e Renato Clepf, do Centro de Educação Popular Sul de Minas de Varginha. Passa-se à última parte da reunião destinada à defesa oral das 15 propostas prioritizadas. Após a defesa oral, a votação das propostas pelos representantes entidades presentes e a apuração dos votos, a classificação de prioridades assim se apresenta: 1º lugar - Proposta nº 299, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e de diversos outros autores, objetivando a implantação de unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - na região; 2º lugar - Proposta nº 228, do Diretório Municipal do PSDB de São Lourenço, objetivando a aplicação de 10% do orçamento estadual na área da saúde; 3º lugar - Proposta nº 126, do Sindicato Rural de Caxambu, objetivando ação governamental que vise à reestruturação da participação no preço final do leite, compensando-se o produtor e coibindo-se o lucro excessivo do intermediário; 4º lugar - Propostas nºs 333, da Câmara Municipal e do Diretório do PT de Caxambu, visando à implantação de um centro integrado de turismo que compreenda as regiões da Mantiqueira, do Circuito das Águas e dos Lagos; 429, do SIND-UTE de Caxambu, que objetiva a construção de um centro regional de saúde com especialização em geriatria, neurologia, etc., em convênio com o IPSEMG; e 67, do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Lourenço e de outros autores, visando ao asfaltamento da estrada Liberdade-Quatis (RJ), a fim de se reduzir a distância entre os municípios do Circuito das Águas e o Rio de Janeiro; 5º lugar - Proposta nº 33, da Escola Estadual Domingos Gonçalves de Melo - Mingote, de Caxambu, que visa ao cumprimento dos arts. 34 e 36 da Constituição estadual; 6º lugar - Proposta nº 369, da Sociedade Vila dos Pobres de Santo Antônio de Caxambu, objetivando a construção de um hospital geriátrico, em nível regional, para atendimento aos idosos carentes; 7º lugar - Proposta nº 294, do SIND-UTE de Caxambu, visando à implantação de uma faculdade do trabalho em Caxambu, nos moldes da UTRAMIG, de Belo Horizonte, com vistas à formação de técnicos no interior; 8º lugar - Proposta nº 350, da Câmara Municipal de Baependi, objetivando a implantação da primeira etapa da Estação Ecológica do Papagaio, com a aquisição da Fazenda Santa Rita, no Município de Baependi; 9º lugar - Proposta nº 355, do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Lourenço e de outros autores, que visa à recuperação da bacia hidrográfica do rio Grande e rio Verde, mediante reflorestamento, florestamento, manutenção e expansão da rede de monitoramento de qualidade e de toxicidade da água da bacia do alto rio Verde; 10º lugar - Proposta nº 62, do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Lourenço e de outros autores, visando à pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o trevo São Lourenço-Carmo de Minas e o Município de Dom Viçoso e à interligação da estrada Dom Viçoso-Virgínia-Campos do Jordão com recapeamento da BR-460 e da MG-347 e à implantação da BR-383, ligando o trevo de São Lourenço a Itajubá para atingir Campos do Jordão, interligando também Virgínia-Marmelópolis e Delfim Moreira; 11º lugar - Proposta nº 224, da Fundação de Educação Cultural e Artística de São Lourenço e de outros autores, que solicita a implantação de uma subgeradora da TV-Minas, por intermédio da TV-Educativa de São Lourenço, que integrará 23 municípios no sistema da TV-Minas; 12º lugar - Proposta nº 118, da Prefeitura Municipal de Lambari, objetivando o recapeamento e a recuperação de acostamentos da rodovia BR-460, ligação Lambari - Carmo de Minas; e 13º lugar - Proposta nº 239, do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Lourenço e de outros autores, que visa à criação e à instalação da companhia independente da Polícia Militar de São Lourenço. Cumprida a finalidade da audiência pública, o Deputado José Ferraz agradece o apoio

recebido da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caxambu, bem como das entidades e da população em geral, que contribuíram de forma decisiva para o sucesso do evento. Nesta oportunidade, reitera o propósito da Assembléia Legislativa, de redobrar esforços para viabilizar o atendimento das reivindicações do Sul de Minas e encerra os trabalhos.

Sala das Audiência Públicas, 18 maio de 1994.

José Ferraz - Ajalmar Silva - Célio de Oliveira - Maria Olívia - Roberto Luiz Soares - Mauro Lobo - Antônio Carlos Pereira - Dílzon Melo - Cássimo Freitas - Aílton Vilela - Milton Salles - Simão Pedro Toledo - Jorge Eduardo - Bené Guedes - Ambrósio Pinto - Raul Messias - Antônio Fuzatto - Homero Duarte.

---

---

#### ORDENS DO DIA

---

#### ORDEM DO DIA DA 538ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 24/5/94

##### 1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

###### 1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

###### 2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 807/92, do Deputado Roberto Amaral, que dispõe sobre a política hídrica no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do Projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Política Energética opinou pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, 6, na forma da Subemenda nº 1, e 7, da Comissão de Justiça; pela prejudicialidade da Emenda nº 5, da referida Comissão; e pela aprovação das Emendas nºs 8 a 31, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Política Energética, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2; pela prejudicialidade das Emendas nºs 33 e 35; e pela rejeição das Emendas nºs 32, 34, 36 e 37.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.957/94, do Governador do Estado, que cria a Assessoria de Comunicação Social nas estruturas das secretarias de Estado e da PMMG e no gabinete do Vice-Governador do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 8 a 11, que apresentou.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.037/94, da Mesa da Assembléia, que adapta o sistema de carreira da Assembléia Legislativa ao disposto no Projeto de Lei nº 2.016/94. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.996/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel pertencente ao Município de Jequitinhonha.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.240, que fixa o limite para o valor das multas incidentes sobre débitos relativos a impostos e taxas estaduais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.660/93, do Deputado Célio de Oliveira, que dispõe sobre a construção de passarela para pedestre em todas as rodovias estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.699/93, do Deputado Tarcísio Henriques, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de eclusas em todas as

obras de represamento de rios para fins de aproveitamento energético. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Política Energética perdeu prazo para emitir parecer. Discussão e votação de pareceres de redação final.

---

**ORDEM DO DIA DA 340ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 25/5/94**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 1.631/93, do Deputado Célio de Oliveira; 1.605/93, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 1.706/93, do Deputado Antônio Pinheiro; 1.942/94, do Deputado Roberto Carvalho.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR UM CÓDIGO DE ÉTICA E PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DECORO PARLAMENTAR, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 25/5/94**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir o anteprojeto de resolução que dispõe sobre ética e decoro parlamentar.

**ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 26/5/94**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei n° 1.325/93, do Deputado Mauri Torres.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei n°s 1.814/93, do Deputado Baldonado Napoleão; 1.779/93, do Deputado Bené Guedes; 1.786/94, do Deputado Bonifácio Mourão; 1.763/93, do Deputado Célio de Oliveira; 1.801/93, do Deputado Geraldo da Costa Pereira; 1.815/93, do Deputado José Bonifácio; 1.710/93, do Deputado José Militão; 1.750/93, do Deputado Marcos Helênio; 1.904 e 1.907/94, do Deputado Raul Messias; 1.809/93, do Deputado Romeu Queiroz; 1.777, 1.794 e 1.803/93, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.813/93, do Deputado Sebastião Costa; 1.713/93, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 1.880/94, do Deputado Álvaro Antônio; 1.951/94, do Deputado Clêuber Carneiro; 1.688/93, do Deputado Francisco Ramalho; 1.925/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira; 1.934/94, do Deputado Marcos Helênio; 1.954/94, da Deputada Maria Elvira; 1.821/93, da Deputada Maria Olívia; 1.894, 1.896, 1.897, 1.898, 1.902, 1.903, 1.905, 1.906 e 1.908/94, do Deputado Raul Messias; 1.558/93, do Deputado Reinaldo Lima; 1.941 e 1.966/94, do Deputado Roberto Carvalho; 1.946/94, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.956/94, do Deputado Sebastião Costa; 1.508/93, do Deputado Wilson Pires.

---

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 horas e as 20 horas do dia 25/5/94, destinada, a primeira à apreciação do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.240, que fixa limite para o valor das multas incidentes sobre débitos relativos a impostos e taxas estaduais; do Projeto de Resolução nº 2.037/94, da Mesa da Assembléia, que adapta o sistema de carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa ao disposto no Projeto de Lei nº 2.016/94; e dos Projetos de Lei nºs 807/92, do Deputado Roberto Amaral, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e dá outras providências, 1.957/94, do Governador do Estado, que cria a Assessoria de Comunicação Social nas estruturas das secretarias de Estado e da PMMG no gabinete do Vice-Governador do Estado e dá outras providências, e 1.996/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda à apreciação da matéria constante na primeira, acrescida do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.243, que cria o Quadro de Pessoal da Educação e o Quadro de Pessoal do Conselho Estadual de Educação e dá outras providências; do Projeto de Resolução nº 2.021/94, da Comissão de Justiça, que concede reabilitação aos ex-Deputados Clodesmidt Riani, José Gomes Pimenta e Sinval Bambirra; e dos Projetos de Lei nºs 999/92, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a criar normas para a doação de órgãos para transplantes, e 1.352/93, do Deputado Jaime Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Perdigoão terreno urbano destinado à construção de casas populares, posto de saúde e área de lazer; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 24 de maio de 1994.

José Ferraz, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Fuzatto, José Renato, Dílzon Melo, Ermano Batista, Álvaro Antônio e Sebastião Costa, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 9h30min do dia 25/5/94, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem o parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.957/94, do Governador do Estado, que cria a Assessoria de Comunicação Social na estrutura das secretarias de Estado, na PMMG e no Gabinete do Vice-Governador do Estado e dá outras providências; o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.757/93, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 552, de 22/12/49, que institui o Fundo Especial de Auxílio; e, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.252/93, do Deputado Ambrósio Pinto, que dispõe sobre a denominação do Palácio da Justiça do Município de Natércia, e 1.604/93, do Deputado Sebastião Helvécio, que declara de utilidade pública a Associação Comercial de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.199, Que Dispõe sobre a Destinação do Percentual de Que Trata o Inciso II do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 11.115, de 16/6/93, e Dá Outras Providências

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Renato, Dílzon Melo, José Braga e Hely Tarquínio, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas no próximo dia 25, às 14h30min e 15h15min, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de, se possível, se apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Roberto Luiz Soares, Presidente "ad hoc".

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/94, de Aatoria do Deputado José Militão e Outros, Que Dá Nova Redação ao Inciso II do Art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, José Renato, Tarcísio Henriques, Agostinho Patrus, Bernardo Rubinger, Dílzon Melo, Arnaldo Canarinho, Péricles Ferreira, Álvaro Antônio, Ermano Batista, Márcio Miranda, José Maria Pinto, Maria José Haueisen e Antônio Fuzatto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 25, às 15 horas, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator da matéria.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente "ad hoc".

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### REQUERIMENTOS

Do Deputado José Laviola, solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 2.037/94.

Do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 1.998/94.

Do Deputado Romeu Queiroz, solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Resolução nº 2.021/94.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

#### Nº 150/91

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Anderson Adauto, objetiva declarar de utilidade pública a Casa da Amizade de Capinópolis, com sede no Município de Capinópolis.

Publicado, veio o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Casa da Amizade de Capinópolis é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial e filantrópico. Comprovou ter personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Isso posto, os requisitos da Lei nº 5.830, de 6/12/71, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de entidades, estão cumpridos.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 150/91 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Antônio Pinheiro, relator - Ivo José - Tarcísio Henriques - Célio de Oliveira.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

#### Nº 1.012/92

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado José Militão, pretende declarar de utilidade pública a Associação Filantrópica Anfrísio Coelho, com sede no Município de Porteirinha.

Seguindo os trâmites regimentais, foi a proposição submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A associação mencionada, fundada em agosto de 1987, é uma sociedade civil cujos objetivos são a promoção de atividades assistenciais, sociais, culturais e educacionais, assim como de lazer, turismo, esporte e recreação em geral.

Assim sendo, é em reconhecimento aos benefícios que a entidade presta à sociedade que se propõe a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Isso posto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.012/92, na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Francisco Ramalho, relator.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

#### Nº 1.277/93

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o Projeto de Lei nº 1.277/93 objetiva dar a denominação de Professora Dioguina Augusta Santana à escola estadual do Povoado de Nova Belém, localizada no Município de Mantena.

Publicada em 25/3/93, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Em reunião anterior, a matéria foi baixada em diligência à Secretaria da Educação,

solicitando-se a este órgão informação quanto à existência de denominação oficial para a referida escola.

Cumprida a diligência, passamos à análise do projeto, fundamentados nos termos a seguir.

#### Fundamentação

A proposição tem por escopo atribuir o nome de Professora Dioguina Augusta Santana à escola estadual do Povoado de Nova Belém, situada no Município de Mantena.

Analisando os aspectos jurídico-constitucionais relativos à matéria, verificamos que ela cumpre as disposições constitucionais e legais vigentes, notadamente o que dispõe a Lei nº 5.378, de 3/12/69, alterada pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, que veda a atribuição de nome de pessoa viva a estabelecimentos, instituições, prédios e obras do Estado e estabelece que a escolha só poderá recair em nomes de pessoas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade.

O projeto de lei em pauta não encontra, portanto, óbice de natureza jurídico-constitucional, especialmente no que se refere à iniciativa legislativa e às atribuições desta Casa.

#### Conclusão

Concluímos, portanto, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.277/93 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Antônio Pinheiro, relator - Tarcísio Henriques - Célio de Oliveria - Ivo José.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 1.583/93**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Comissão de Constituição e Justiça

(Novo Parecer, nos Termos do Art. 138, § 2º, do Regimento Interno)

#### Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Arnaldo Canarinho, tem como propósito conceder às entidades assistenciais e sociais o direito ao pagamento de taxas mínimas relativas ao consumo de água e energia elétrica.

Publicada em 21/8/93, foi a proposição distribuída a esta Comissão para ser apreciada quanto aos aspectos da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Por força dos requerimentos dos Deputados Marcos Helênio e Ermano Batista, os quais foram aprovados nas reuniões plenárias de 7/10/93 e 22/11/93, respectivamente, o projeto sob comento deve ser apreciado também pela Comissão de Defesa do Consumidor em reunião conjunta com as demais Comissões a que foi distribuído, nos termos dos arts. 190, 245, XV, e 129, II, do Regimento Interno.

Em reunião anterior, esta Comissão emitiu parecer, que foi rejeitado, concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do projeto.

Designados para elaboração de novo parecer, passamos a fundamentá-lo na forma abaixo.

#### Fundamentação

A nova ordem constitucional foi bastante enfática no tocante à questão social, dada a precária condição em que vive grande parcela da população brasileira.

Dentro dessa ótica, a Constituição mineira, ao dispor sobre a prestação de serviços públicos pelo Estado e pelas entidades da administração indireta, entre as quais se incluem as concessionárias dos serviços públicos de água e energia elétrica, assim dispõe:

"Art. 40 - Incumbe ao Estado, às entidades da administração indireta e ao particular delegado assegurar, na prestação de serviços públicos, a efetividade:

I - .....

II - dos direitos do usuário.

§ 1º - .....

§ 2º - A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de exclusividade do serviço, caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou da permissão;

II - a política tarifária;

.....

§ 5º - A lei estabelecerá tratamento especial em favor do usuário de baixa renda."

Diante da norma constitucional, compete ao Estado não apenas estabelecer as disposições relativas à tarifação como também privilegiar usuários de menor poder aquisitivo, implementando uma política compatível com os interesses maiores da população.

Há de prevalecer, no caso, o princípio da alterabilidade dos contratos administrativos para contemplar, com novas regras, as entidades de que trata o

projeto em tela.

Não verificamos nenhum impedimento a que a matéria seja objeto de lei, como pretende o parlamentar, devendo, assim, ser apreciada por esta Casa Legislativa. Todavia, entendemos oportuna a apresentação do Substitutivo nº 1, para melhor adequar o texto original à técnica legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.583/93 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.583/93**

Assegura às entidades assistenciais e sociais o direito ao pagamento de tarifas mínimas relativas aos serviços prestados por concessionárias dos serviços públicos estaduais de água e energia elétrica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado às entidades assistenciais e sociais o direito ao pagamento de tarifas mínimas relativas aos serviços prestados por concessionárias dos serviços públicos estaduais de água e energia elétrica.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, consideram-se entidades assistenciais ou sociais aquelas assim definidas por seus estatutos e declaradas de utilidade pública estadual, nos termos da Lei nº 3.373, de 12 de maio de 1965, alterada pela Lei nº 5.830, de 6 de dezembro de 1971.

Art. 2º - A entidade que não possuir sede própria fica obrigada a apresentar às concessionárias de serviços o contrato de locação do imóvel por ela utilizado, devidamente registrado em cartório.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Jaime Martins, relator - Arnaldo Canarinho - Antônio Pinheiro - Célio de Oliveira.

#### Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Arnaldo Canarinho, concede o pagamento de taxas mínimas de água e de energia elétrica às entidades assistenciais e sociais.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 21/8/93, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a esta Comissão, para apreciação em reunião conjunta, nos termos regimentais. Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1.

Em prosseguimento à tramitação, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito do projeto.

#### Fundamentação

O projeto em tela concede o pagamento de taxas mínimas de água e de energia elétrica às entidades assistenciais e sociais, assim entendidas nos termos da Lei nº 5.830, de 6/12/71. Para auferirem os benefícios previstos no projeto, as entidades que não possuem sede própria deverão apresentar às concessionárias dos respectivos serviços o contrato de locação do imóvel, devidamente registrado em cartório.

As entidades assistenciais têm cumprido o importante papel de parceiras do Estado, frente aos efeitos de nosso modelo econômico, essencialmente excludente e gerador de desigualdades sociais.

Essas instituições têm desenvolvido atividades que efetivamente promovem a integração dos beneficiários aos sistemas sociais básicos. Entretanto, elas são de natureza filantrópica e não auferem lucros por suas ações, dependendo, muitas vezes, de contribuições financeiras da própria sociedade para funcionar. Embora o Estado dê sua contribuição por meio de subvenções e incentivos, ainda assim as entidades passam por dificuldades significativas para exercer o papel a que se propuseram.

Dessa forma, o projeto de lei em exame torna-se oportuno por diminuir encargos que incidem sobre as entidades assistenciais, possibilitando-lhes reduzir seus custos, o que lhes dará melhores condições para atuar em prol da comunidade. Embora isso possa parecer um investimento pequeno, acreditamos que seja de alta rentabilidade em longo prazo, porque será mais um auxílio a essas instituições, que colaboram para minimizar os efeitos negativos das desigualdades sociais.

Isso posto, entendemos que a proposição em estudo objetiva contribuir para a promoção da justiça social, sendo conveniente a sua aprovação.

#### Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.583/93 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Márcio Miranda, relator - Wilson Pires.

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Arnaldo Canarinho, objetiva conceder às entidades assistenciais e sociais o pagamento das taxas mínimas de água e energia elétrica.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 21/8/93, o projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e Ação Social, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a esta Comissão para receber parecer.

Após manifestação das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e Ação Social favorável à aprovação da matéria, passamos a examiná-la quanto ao mérito, nos termos a seguir.

Fundamentação

O projeto em tela concede pagamento de taxas mínimas de água e energia elétrica às entidades assistenciais e sociais declaradas de utilidade pública nos termos da legislação pertinente.

O poder público, na gestão dos interesses da coletividade, utiliza instrumentos que objetivam o bem comum da coletividade administrada, ou seja, o interesse público. Consoante o princípio da finalidade, entendemos conveniente a aprovação do projeto em análise.

A possibilidade de pagamento de tarifas mínimas por entidades que cumprem relevante papel no ordenamento assistencial satisfaz ao interesse coletivo e às necessidades de proteção social. Tais entidades, pelo fato de não explorarem atividade lucrativa e servirem desinteressadamente à sociedade, devem receber proteção do poder público. Essa proteção, conforme o dever do Estado de promover o equilíbrio social, estende-se a todos os associados, bem como àqueles que direta ou indiretamente recebem ajuda dessas entidades.

O projeto especifica as entidades que poderão receber o benefício, ou seja, as que são declaradas de utilidade pública conforme o disposto no art. 1º da proposição. O art. 2º obriga a apresentação de contrato de locação registrado para entidades que não possuam sede própria.

Tais cuidados restringem o benefício, que será concedido apenas àquelas entidades que realmente realizam trabalhos assistenciais.

Entendemos que a concessão do benefício não poderá ser feita de maneira indiscriminada, necessitando de limitações e requisitos.

Por esse motivo, apresentamos a Emenda nº 1 ao projeto, a qual permite a concessão do benefício, satisfazendo à finalidade proposta sem outros ônus para a sociedade.

A matéria em questão merece acolhida por esta Comissão, sendo sua aprovação justa exigência do interesse público.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.583/93, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### **EMENDA Nº 1**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - A tarifa mínima a ser cobrada será a média proporcional da demanda verificada nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único - O consumo que exceder a medida a que se refere o "caput" deste artigo será cobrado pela tarifa normal."

Sala das Comissões, 17 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Marcos Helênio, relator - Márcio Miranda - Arnaldo Canarinho - Wilson Pires.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Canarinho, a proposição em tela prevê a concessão do pagamento das taxas mínimas de água e energia elétrica às entidades assistenciais e sociais.

Inicialmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Em seguida, a Comissão de Saúde e Ação Social opinou pela aprovação com as modificações supramencionadas. Posteriormente, a Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela sua aprovação na forma do aludido substitutivo, apresentando a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Versa o projeto sobre benefício a ser concedido às entidades sociais e assistenciais relativo ao pagamento das taxas de água e energia elétrica.

Tal vantagem representa um estímulo ao crescimento dessas entidades, que, com a vantagem proposta, poderão aplicar melhor os seus recursos em benefício da sociedade.

A repercussão financeira da medida no orçamento estadual, com a diminuição do faturamento das empresas que exploram o abastecimento de água e energia elétrica, é compensada com a vantagem social que o projeto proporcionará.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.583/93 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1 ao mencionado substitutivo, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1994.

Jorge Hannas, Presidente - Baldonado Napoleão, relator - Marcos Helênio - Antônio Pinheiro.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.745/93**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Tarcísio Henriques, o Projeto de Lei nº 1.745/93 objetiva dar a denominação de Rodovia José Silva Martins à rodovia estadual que liga os Municípios de Brumadinho e Bonfim.

Publicada em 28/10/93, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

A seguir, a matéria foi baixada em diligência ao DER-MG, solicitando-se a este órgão informação quanto à existência de denominação oficial para a referida rodovia.

Cumprida a diligência, passamos à análise do projeto, fundamentados nos termos seguintes.

#### Fundamentação

A proposição tem por escopo atribuir o nome de Rodovia José Silva Martins à rodovia estadual que liga os Municípios de Brumadinho e Bonfim.

Analisando os aspectos jurídico-constitucionais pertinentes à matéria, verificamos que ela satisfaz às regras constitucionais e legais vigentes, notadamente ao que dispõe a Lei nº 5.378, de 3/12/69, alterada pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, que veda a atribuição de nome de pessoa viva a estabelecimentos, instituições, prédios e obras do Estado e estabelece que a escolha só poderá recair em nomes de pessoas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade.

A proposição não encontra óbice de natureza jurídico-constitucional, especialmente no que se refere à iniciativa legislativa e às atribuições desta Casa.

#### Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.745/93 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Ivo José - Tarcísio Henriques - Célio de Oliveira - Antônio Pinheiro.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.883/94**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria Elvira, o projeto de lei ora analisado pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santana e Grupo de Vizinhança, com sede no Povoado de Santana, no Município de Carbonita.

Publicado, veio o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, tendo sido baixado em diligência ao autor para confirmação do nome da entidade.

Cumprida a formalidade, passamos a analisar a proposição sob os aspectos da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade.

#### Fundamentação

Os documentos juntados ao processo certificam que a entidade cumpre as exigências da Lei nº 5.830, de 6/12/71, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades, e que a proposição está instruída com o que determinam os incisos I e II do § 5º do art. 178 do Regimento Interno.

Entretanto, para adequar o projeto à técnica legislativa, apresentamos emenda a seu art. 1º.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.883/94 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santana e Grupo de Vizinhança - CDCS -, com sede no Povoado de Santana, no Município de Carbonita."

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Ivo José - Célio de Oliveira - Antônio Pinheiro - Tarcísio Henriques.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.944/94**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo da Costa Pereira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Jovens Unidos de Vila Bemge da Chácara Santo Antônio, com sede no Município de Betim.

Após a Comissão de Constituição e Justiça haver concluído pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A entidade mencionada, fundada em 1991, destina-se à promoção de eventos de cultura, lazer e integração comunitária. Dessa forma, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.944/94, na forma original. Sala das Comissões, 23 de maio de 1994.

Maria José Haueisen, relatora.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.945/94**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Jorge Hannas, objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Nova Lima.

Após haver sido publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 103, V, "a", c/c o art. 195, do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame tem como suporte a Lei nº 5.830, de 6/12/71, que contém os requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades. A Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes preenche as condições estabelecidas pela citada lei, tendo em vista a documentação apresentada, razão pela qual não encontramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.945/94 na forma original.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Antônio Pinheiro - Célio de Oliveira - Tarcísio Henriques.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.967/94**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

A proposição em exame, do Deputado José Leandro, visa a declarar de utilidade pública o Esporte Clube Rosário, com sede no Município de Ouro Preto.

Após ter sido encaminhado o projeto, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice a sua tramitação, vem agora a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

O Esporte Clube Rosário é uma sociedade civil, fundada em 1957, que se destina à promoção do esporte amador em diversas modalidades. Ademais, a entidade desenvolve trabalhos de integração social junto à comunidade.

Isso posto, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.967/94, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1994.

Maria José Haueisen, relatora.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.970/94**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.970/94, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Alto Caiçara (União e Trabalho), com sede no Município de Belo Horizonte.

Após sua publicação em 8/4/94, vem o projeto a esta Comissão para exame quanto a sua

juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida associação tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e atende desinteressadamente à coletividade, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Estão, pois, cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 5.830, de 6/12/71, que disciplina a declaração de utilidade pública de entidades.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.970/94.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Antônio Pinheiro, relator - Tarcísio Henriques - Célio de Oliveira - Ivo José.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.977/94**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em referência, do Deputado José Bonifácio, tem por escopo declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade do Rio Grande, com sede no Município de Piedade do Rio Grande.

Publicada em 13/4/94, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, consoante os termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Conforme se depreende dos documentos constantes no processo em estudo, a entidade em questão é pessoa jurídica, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelos cargos que ocupam.

Estão, pois, preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 5.830, de 6/12/71, que disciplina a declaração de utilidade pública de entidades.

Torna-se, entretanto, necessário emendar o projeto para correção do nome da instituição.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.977/94 com a Emenda nº 1, transcrita a seguir.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piedade do Rio Grande, com sede no Município de Piedade do Rio Grande.".

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Ivo José - Antônio Pinheiro - Célio de Oliveira.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.007/94**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Comissão de Desenvolvimento da Comunidade de Araxá, com sede no Município de Rio Preto.

Publicado em 29/4/94, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 103, V, "a", c/c o art. 195, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade é uma sociedade civil que funciona há mais de dois anos e cuja diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. A associação satisfaz às condições da Lei nº 5.830, de 6/12/71, merecendo, portanto, ser declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.007/94 na forma proposta.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Célio de Oliveira - Ivo José - Antônio Pinheiro - Tarcísio Henriques.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.442/93**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

#### Relatório

De autoria do Deputado Homero Duarte, o projeto em tela objetiva declarar de utilidade pública a Caixa Escolar Maria do Carmo Magalhães, da Escola Estadual de Educação Especial Esperança, com sede no Município de Alfenas.

Aprovada a proposição no 1º turno, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente

sobre a matéria, no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Ratificamos o posicionamento desta Comissão no 1º turno, quando, ao examinar o mérito da matéria, reconheceu a necessidade de se conceder à referida Caixa Escolar a declaração de sua utilidade pública, em face dos relevantes serviços por ela prestados à comunidade em que atua.

Conclusão

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1.442/93, na sua forma original.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Francisco Ramalho, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 1.922/94**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Feminina do Bairro Tupi, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada em 1º turno, na forma proposta, vem a proposição a esta Comissão, nos termos regimentais, para o 2º turno de deliberação conclusiva.

Fundamentação

A referida Associação desempenha importante trabalho em prol da comunidade, visto que promove ações que visam à melhoria das condições de saúde, educação e lazer dos moradores do bairro.

A entidade preenche, ainda, todos os requisitos da Lei nº 5.830, de 6/12/71, que disciplina a declaração da utilidade pública de entidades.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro Tupi, a Associação merece a declaração que postula.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.922/94 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1994.

Francisco Ramalho, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 1.943/94**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe declara de utilidade pública a Academia de Letras e Artes de Araguari, com sede no Município de Araguari.

Publicada, a matéria foi submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, o projeto vem a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

Entidade sem fins lucrativos, a Academia de Letras e Artes de Araguari tem por objetivo principal incentivar a difusão das letras e das artes, em todas as modalidades, promovendo, para isso, concursos de obras em prosa e verso, palestras e exposições artísticas.

Pelo êxito que a entidade vem alcançando no desempenho de suas atividades estatutárias, nada mais justo e meritório que lhe conceder a declaração de sua utilidade pública.

Todavia, no art. 1º do projeto foi omitida a localização da sede da entidade, razão por que apresentamos a Emenda nº 1, que busca sanar a omissão constatada.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.943/94, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras e Artes de Araguari, com sede no Município de Araguari."

Sala das Comissões, 24 de maio de 1994.

Ambrósio Pinto, relator.

**ERRATA**

---

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.914/94**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 6/5/94, na pág. 40, col. 3, onde se lê:

"Art. 12 - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CR\$142.806.000,00 (cento e quarenta e dois milhões oitocentos e seis mil cruzeiros reais), observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - O fator de ajustamento do cargo de Diretor de Centro Educacional, de que trata o Anexo XV da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992, passa a ser 0,5420.",  
leia-se:

"Capítulo VI

Disposições Finais e Outras Disposições

Art. 12 - O fator de ajustamento do cargo de Diretor de Centro Educacional, de que trata o Anexo XV da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992, passa a ser 0,5420.

Art. 13 - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CR\$142.806.000,00 (cento e quarenta e dois milhões oitocentos e seis mil cruzeiros reais), observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

---